



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA N° 05/2008

Aprova o Regimento Interno da Comissão de Planejamento e Gerência do Programa de Fomento de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco

02- REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GERÊNCIA DO PROGRAMA DE FOMENTO DE PÓS- GRADUAÇÃO

PORTARIA NORMATIVA N° 05, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, no uso de suas atribuições e, com base nos termos da Portaria nº. 64, de 18 de novembro de 2002, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), resolve:

Art. 1º: Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Planejamento e Gerência do Programa de Fomento de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se normas e disposições em contrário.

Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

**REGIMENTO INTERNO
DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GERÊNCIA
DO PROGRAMA DE FOMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Art. 1º: A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GERÊNCIA (CPG) do Programa de Fomento de Pós-Graduação (PROF) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), ou simplesmente CPG/PROF, destina-se a planejar e gerir o PROF/UFPE, de acordo com o estabelecido pela Portaria N° 64, de 18 de novembro de 2002, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º: A CPG/PROF exercerá suas atividades com autonomia, em instalações próprias da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) da UFPE, e terá por objetivos:

- I) Coordenar a elaboração e acompanhar o desenvolvimento do Projeto de Planejamento Institucional do Sistema de Pós-Graduação da UFPE (PPI-SPG-UFPE);
- II) Deliberar sobre a distribuição e concessão de quotas de bolsas e recursos de fomento para cada Programa de Pós-Graduação, observando o dispêndio da fração mínima de 70% do montante do recurso institucional global para o pagamento de bolsas, conforme estabelecido pela CAPES;
- III) Avaliar o relatório de execução do Plano de Trabalho Bienal elaborado por cada Programa de Pós-Graduação da UFPE;
- IV) Delegar aos Programas de Pós-Graduação a constituição de uma Comissão de Bolsas;
- V) Receber da Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-Graduação as solicitações com a lista dos alunos aptos a receberem bolsas do sistema PROF (renovação e novos);
- VI) Supervisionar a manutenção, sob responsabilidade da PROPESQ, de arquivo com informações administrativas e dados individuais dos bolsistas, que deve estar permanentemente atualizado e disponível para eventual consulta pela CAPES;
- VII) Supervisionar o pagamento dos bolsistas informados à CAPES pela PROPESQ e as datas de efetivação das bolsas;

VIII) Observar as normas estabelecidas pela CAPES para o sistema PROF e zelar pelo seu cumprimento.

Parágrafo Único – Anualmente, cada Programa de Pós-Graduação elaborará relatório demonstrando efetiva realização das metas e providências previstas na Proposta de Ações Prioritárias por Plano de Trabalho Bial e justificativas das metas não alcançadas, enviando-o à CPG/PROF, dentro do prazo por ela estipulado.

Art. 3º: A CPG/ PROF da UFPE será composta por representantes das áreas de conhecimento que agrupam programas financiados pelo PROF, por um representante discente, por um representante da PROPESQ e por um gestor financeiro.

§ 1º - Para que uma Área de Conhecimento tenha um representante na CPG-PROF, é necessário a existência de pelo menos três programas de Pós-Graduação.

§ 2º - As áreas de conhecimento com dois ou menos programas terão seus programas agregados a outra área de conhecimento de maior afinidade acadêmico-científica.

§ 3º - A cada novo grupo de quatro programas, a área contará com o acréscimo de um representante à área correspondente.

§ 4º - A escolha dos representantes (titular e suplente) de cada área de conhecimento será feita pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da UFPE, financiados pelo PROF e agrupados na área em questão.

§ 5º - São elegíveis para compor a CPG/PROF os Docentes Permanentes dos Programas de Pós-Graduação da UFPE financiados pelo PROF.

§ 6º - O Colegiado de cada Programa de Pós-Graduação financiado pelo PROF comunicará aos seus representantes titulares de área da CPG/PROF o nome de um docente permanente elegível para a posição de titular ou suplente da CPG/PROF.

§ 7º - A eleição dos representantes, titular e suplente, de cada uma das áreas de conhecimento para compor a CPG/PROF será convocada pela PROPESQ até 30 dias antes do término dos mandatos correspondentes.

§ 8º - Caberá ao suplente substituir o representante titular em suas ausências ocasionais sendo que em caso de vacância de algum membro da CPG/PROF, antes do término de seu mandato, a área promoverá novo processo de escolha em até 30 dias após a ocorrência da vacância e comunicará o fato à CPG/PROF, cabendo ao novo representante concluir o mandato do membro que irá substituir.

§ 9º - O mandato de cada componente da CPG/PROF será de dois anos, admitindo-se uma recondução.

§ 10 - A CPG/PROF será presidida pelo Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE ou por seu representante legal.

§ 11 - O gestor financeiro, sem direito a voto, será indicado pela PROPESQ.

Art. 4º: A CPG/PROF da UFPE é órgão colegiado que funciona com a presença da maioria simples de seus membros e decide por maioria simples dos votantes presentes.

- I) As reuniões da CPG/PROF serão abertas e divulgadas entre todos os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, independente de comporem ou não a CPG/PROF;
- II) O calendário anual de reuniões ordinárias, fixado pela CPG/PROF, e as pautas dos assuntos a serem discutidos deverão ser divulgados entre todos os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, independente de comporem ou não a CPG/PROF;

- III) As reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no calendário anual deverão ser convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, constando na convocação a pauta dos assuntos a serem discutidos;
- IV) A cada reunião será lavrada ata, lida e assinada, na mesma sessão, ou na seguinte e enviada aos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, independente de comporem ou não a CPG/PROF.

Art. 5º. Os recursos advindos do PROF serão alocados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPG), considerando os seguintes princípios:

- I – incentivar os Programas de Pós-graduação a atingirem o melhor desempenho para elevarem seu conceito junto à CAPES;
- II - utilizar os parâmetros da CAPES, selecionados a partir do caderno Programa/Síntese e os mais recentes indicadores de desempenho de cada PPG comparativamente a sua área (subárea) de conhecimento;
- II – analisar a evolução acadêmica de cada PPG nos últimos dois triênios;
- III – as prioridades acadêmicas para pesquisa e pós-graduação da UFPE.

Parágrafo Único: A CPG/PROF emitirá documento próprio contendo os critérios de alocação dos recursos advindos do PROF.

Art. 6º: O prazo para a interposição de recursos contra qualquer ato da CPG/PROF é de quinze dias, contados da data da sua publicação ou de sua comunicação ao interessado.

Art. 7º: Cláusula de desistência – A qualquer momento a CPG/PROF poderá sugerir ao Magnífico Reitor a supressão do sistema PROF e retorno aos critérios do PROAP, obedecidas as normas da CAPES.

Art. 8º - Para o ano de 2006, os recursos concedidos pela CAPES à UFPE, provenientes do PROF, serão distribuídos entre os Programas e Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, obedecendo às quotas de distribuição de recursos de bolsas e de custeio (PROAP) alocados pela CAPES para o sistema de Pós-Graduação da UFPE em 2005.

Art. 9º: Semestralmente, a CPG programará um evento de capacitação sobre o processo de avaliação CAPES (Coleta CAPES e indicadores de avaliação) e sobre o gerenciamento de empenhos e outras questões administrativas para os coordenadores e secretários dos Programas de Pós-Graduação da UFPE, a ser oferecido pela PROPESQ.

Art. 10º Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela CPG/PROF.

Art. 11º Este Regimento entra em vigor na data da publicação da **Portaria Normativa nº 05, de 31 de março de 2008**, da Reitoria, que o institucionaliza juntamente com a CPG/PROF.

CRITÉRIOS PARA O PROF

1 – Apresentação

A seguir são apresentados alguns elementos para a elaboração de uma proposta básica dos critérios de alocação de recursos do PROF/CAPES para 2007 na UFPE.

Estes elementos foram obtidos a partir das reuniões da sub-comissão de critérios do CPG-PROF. Para tanto foram estabelecidas as seguintes definições a serem adotadas no texto em relação aos valores de orçamento do PROF:

□ Orçamento da avaliação trienal – parcela do Orçamento do PROF, que corresponde ao total dos recursos recebidos pelos Programas, com base no conceito do Programa. Este valor será fixo para cada triênio.

□ Orçamento da avaliação anual - parcela do Orçamento do PROF, que corresponde ao desempenho evolutivo do Programa. Este valor será estabelecido anualmente, com base em critérios específicos, considerando também os objetivos de desenvolvimento para a Pós-Graduação na UFPE.

Algumas considerações de natureza geral foram utilizadas como base para esta proposta e são apresentadas em anexo para registro.

2 – Alocação de Recursos e Critérios

A elaboração de critérios/indicadores de desempenho utiliza por base formas diferenciadas para as duas parcelas do Orçamento do PROF:

□ Orçamento da avaliação trienal – serão estabelecidos critérios com base na mudança de conceitos dos Programas, que deverão ocorrer na avaliação trienal em 2007. Os critérios para esta parcela do orçamento serão definidos ao longo de 2007, para serem aplicados apenas em 2008.

□ Orçamento da avaliação anual.- A cada ano, serão estabelecidos critérios de avaliação para cada linha de ação. As linhas de ação são associadas aos objetivos de desenvolvimento da Pós-Graduação na UFPE.

Assim os recursos de cada Programa terão uma parcela que será o Orçamento da avaliação trienal e outra que será o Orçamento da avaliação anual. Esta parcela do Orçamento da avaliação anual será função de seu desempenho, conforme linhas de ação a serem definidas.

Isto significa que, em 2007 cada Programa terá garantido, no mínimo, os recursos que já haviam sido obtidos no sistema PROAP em 2005. Com o Orçamento da avaliação trienal procura-se garantir a alocação mínima de recursos com base no desempenho do Programa, considerando seu conceito.

Este documento apresenta uma visão geral da alocação dos recursos, detalhando apenas a parcela do Orçamento da avaliação anual, que precisa de definição mais imediata. Quanto ao Orçamento da avaliação trienal, é apresentada apenas a visão geral, visto que há um prazo maior para amadurecimento da questão.

2.1 – Alocação de Recursos do Orçamento da avaliação trienal

Para o Orçamento da avaliação trienal os seguintes aspectos serão considerados:

□ Esta parte dos recursos do PROF será alocada em conformidade com as regras de desempenho em função do conceito do Programa, considerando peculiaridades da área de conhecimento.

□ Como regra de transição, assim como para 2006, para 2007 será mantido Orçamento da avaliação trienal correspondente ao orçamento que cada Programa tinha em 2005, que foi função dos conceitos dos Programas, quando da última avaliação trienal em 2004, acrescido/subtraído de eventuais reajustes efetuados pela CAPES.

Para 2008, com os resultados da nova avaliação trienal da CAPES, um modelo de alocação será aplicado, considerando os novos conceitos. Para tanto, serão observados os seguintes aspectos:

□ Este processo deverá ser desenvolvido ao longo do primeiro semestre de 2007, visto que sua aplicação será necessária para 2008.

□ Será obtido e analisado, para futura consideração, o modelo de alocação de recursos anteriormente utilizado pela CAPES. Foi observado que o modelo alocava recursos de bolsas em função dos conceitos dos Programas, da evolução destes conceitos por triênio e de peculiaridades da área de conhecimento. O modelo estabelece critérios (divulgados) para alocar custeio em função do número de bolsas do Programa. Ou seja, o custeio é função (indiretamente) do conceito do Programa e de peculiaridades da área de conhecimento.

□ Foi observado que este modelo considera as peculiaridades da área de conhecimento (pesquisa experimental vs teórica, políticas de indução do País, etc). Este modelo pode ser avaliado para ajustes, após seu conhecimento com maior profundidade.

2.2 – Alocação de Recursos do Orçamento da avaliação anual

Os critérios/indicadores a serem propostos, nesta etapa, pela comissão visam à alocação do Orçamento da avaliação anual para o ano de 2007.

A forma de alocação dos recursos do orçamento da avaliação anual poderá/deverá:

- Induzir melhorias nos Programas;
- Avaliar e incentivar a evolução dos Programas durante o triênio;
- Atender a peculiaridades não visualizadas pelo modelo clássico da alocação de recursos;
- Atender às prioridades acadêmicas para pesquisa e Pós-Graduação da UFPE;
- Justificar, junto à CAPES, a solicitação de recursos adicionais para fomento da Pós-Graduação da UFPE;

Como regra de transição, para 2006, o Orçamento da avaliação anual foi elaborado a partir de uma alocação proporcional ao Orçamento da avaliação trienal. Ou seja, cada Programa recebeu como orçamento da avaliação anual em 2006, um valor que corresponde a um percentual do orçamento da avaliação trienal. Este procedimento, embora utilizado em muitas instituições, é recomendável apenas em situações onde o prazo não permite uma alocação mais direcionada para objetivos institucionais.

No caso específico do PROF, esta regra foi estabelecida, numa negociação com todos os coordenadores, como regra temporária, no momento de decisão sobre migração do PROAP para o PROF. Nesta alocação observa-se que os Programas que tinham maior volume de recursos no Orçamento Da avaliação trienal receberam maior valor de orçamento da avaliação anual em 2006.

A cada ano a CPG-PROF deverá apresentar uma nova proposta para alocação do Orçamento da avaliação anual. Este documento enfatiza a proposta para 2007.

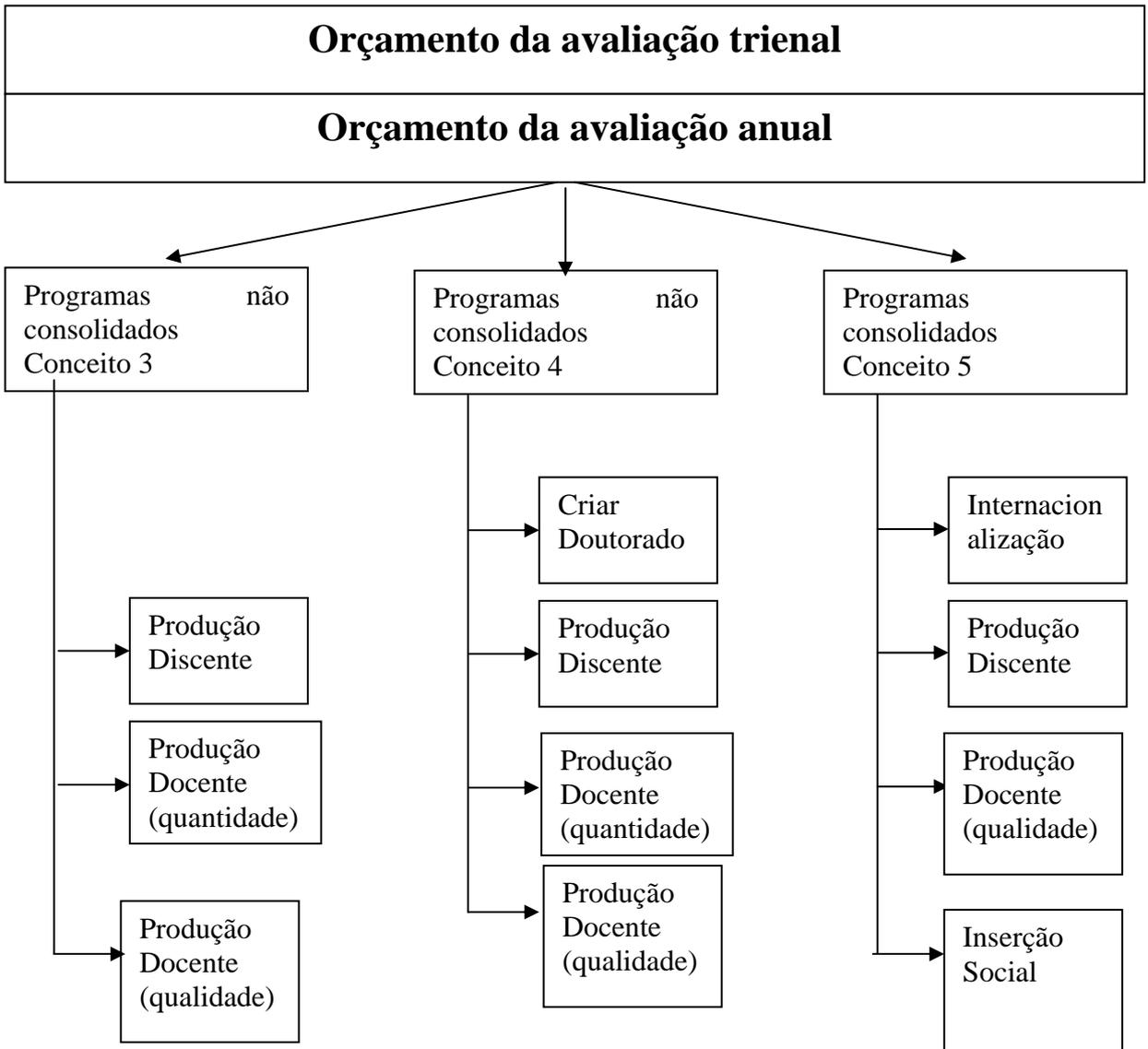
Para a elaboração dos critérios/indicadores do Orçamento da avaliação anual foram visualizadas as seguintes etapas:

1. Estabelecimento de linhas de ação associadas aos objetivos de desenvolvimento para a Pós-Graduação na UFPE.

2. Estabelecimento de prioridades e alocação de recursos para cada linha de ação proposta;

3. Estabelecimento de critérios/indicadores específicos apropriados para a avaliação de cada linha de ação proposta (observa-se que alguns critérios/indicadores podem ser similares entre as linhas de ação);

A figura a seguir apresenta uma idéia da composição dos recursos de um Programa, que disporá do Orçamento da avaliação trienal e do Orçamento da avaliação anual, sendo que esta segunda parcela dependerá de seu desempenho nas linhas de ação a serem seguidas para alocação dos recursos deste Orçamento. Como ilustrado nesta figura, os Programas serão agrupados e avaliados segundo seus conceitos (3, 4 ou 5).



3 – Linhas de Ação Propostas para Orçamento da avaliação anual

No anexo 3 é apresentada a alocação do orçamento da avaliação anual em 2006, para cada Programa. O valor total do orçamento da avaliação anual em 2006 foi de R\$ 1.369.653,60. A seguir tem-se um resumo desta alocação:

Conceito dos Programas	5	4	3
Quantidade de cursos	14	20	16
valor total (*)	R\$ 544.695,60	R\$ 579.151,20	R\$ 245.806,80
valor médio (*)	R\$ 38.906,83	R\$ 28.957,56	R\$ 15.362,93
valor Max (*)	R\$ 53.827,20	R\$ 51.337,20	R\$ 41.995,80
valor min (*)	R\$ 16.340,40	R\$ 11.839,20	R\$ 5.928,00
Percentual alocado	40%	42%	18%

(*) orçamento da avaliação anual

Para a alocação de recursos do orçamento da avaliação anual em 2007 as seguintes linhas de ação são propostas para cada grupo de Programas, em função do conceito:

□ Programas com Conceito 3

1. manter 2/3 dos recursos alocados em 2006.
2. Incentivo aos Programas com conceito 3, que tiverem melhor desempenho; atender aos 9 melhores Programas (metade mais um), com um valor correspondente ao valor médio do orçamento da avaliação anual alocado ao Grupo em 2006.

□ Programas com Conceito 4

1. manter 1/3 dos recursos alocados em 2006.
2. Incentivo aos Programas com conceito 4, com tendência para passar para conceito 5; atender aos 11 melhores Programas (metade mais um), com um valor correspondente ao valor médio do orçamento da avaliação anual alocado ao Grupo em 2006.
3. Incentivo para um dos Programas que abrem novos doutorados.

□ Programas com Conceito 5

1. manter 1/3 dos recursos alocados em 2006.
2. Incentivo aos Programas com conceito 5, com tendência para passar para conceito 6; atender aos 8 melhores Programas (metade mais um), com um valor correspondente ao valor médio do orçamento da avaliação anual alocado ao Grupo em 2006.

3.1 – Detalhamento do Orçamento da avaliação anual para as Linhas de Ação Propostas

A tabela a seguir apresenta a alocação de recursos proposta acima, incluindo os valores totais de recursos por linhas de ação e o valor percentual do total do orçamento da avaliação anual em 2006.

GRUPO	Código	Linhas de ação	Valor	%
Conceito 3	3.1	Manter 2/3 dos recursos alocados em 2006, com os programas conceito 3	R\$ 163.871,20	11,96%
Conceito 3	3.2	Incentivo aos Programas com conceito 3, que tiverem melhor desempenho	R\$ 168.992,18	12,34%
Conceito 4	4.1	Manter 1/3 dos recursos alocados em 2006, com os programas conceito 4	R\$ 193.050,40	14,09%
Conceito 4	4.2	Incentivo aos Programas com conceito 4, com tendência para passar para conceito 5.	R\$ 318.533,16	23,26%

Conceito 4	4.3	Incentivo para um dos Programas que abrem novos doutorados	R\$ 32.386,84	2,36%
Conceito 5	5.1	Manter 1/3 dos recursos alocados em 2006, com os programas conceito 5	R\$ 181.565,20	13,26%
Conceito 5	5.2	Incentivo aos Programas com conceito 5, com tendência para passar para conceito 6	R\$ 311.254,63	22,73%
		Total	R\$ 1.369.653,60	100,00%

Os valores percentuais acima serão tomados como base para a alocação de recursos em 2007, considerando a possibilidade de obtenção de um valor maior ou menor de recursos da CAPES. A UFPE apresentará a proposta com valores em percentual, solicitando um acréscimo no valor total de R\$ 1.369.653,60, recebido em 2006. Será utilizada a justificativa de alocação de recursos com vistas à melhoria de desempenho para a Pós-Graduação, com base no modelo proposto com metas de melhoria.

3.2 – Procedimento para Aplicação do Orçamento da avaliação anual por Linhas de Ação Propostas

A seguir é mostrado o procedimento para aplicação dos recursos em 2007:

GRUPO	Código	Linhas de ação	Procedimento
Conceito 3	3.1	Manter 2/3 dos recursos alocados em 2006, com os programas conceito 3	Aplicação direta
Conceito 3	3.2	Incentivo aos Programas com conceito 3, que tiverem melhor desempenho	Alocar recursos aos 9 melhores Programas (metade mais um), com um valor correspondente ao valor médio do orçamento da avaliação anual alocado ao Grupo em 2006.
Conceito 4	4.1	Manter 1/3 dos recursos alocados em 2006, com os programas conceito 4	Aplicação direta
Conceito 4	4.2	Incentivo aos Programas com conceito 4, com tendência para passar para conceito 5.	Alocar recursos aos 11 melhores Programas (metade mais um), com um valor correspondente ao valor médio do orçamento da avaliação anual alocado ao Grupo em 2006.
Conceito 4	4.3	Incentivo para um dos Programas que abrem novos doutorados	Aplicação direta, após a aprovação pela CAPES.
Conceito 5	5.1	Manter 1/3 dos recursos alocados em 2006, com os programas conceito 5	Aplicação direta
Conceito 5	5.2	Incentivo aos Programas com conceito 5, com tendência para passar para conceito 6	Alocar recursos aos 8 melhores Programas (metade mais um), com um valor correspondente ao valor médio do orçamento da avaliação anual alocado ao Grupo em 2006.

Os critérios/indicadores serão estabelecidos, conforme os objetivos de desempenho propostos acima para algumas linhas de ação. Observa-se pela tabela anterior que em alguns casos a aplicação é imediata, não requerendo a criação de critérios/indicadores para avaliação. Há duas situações deste tipo:

- Incentivo para um dos Programas que abrem novos doutorados, que já é avaliado pela própria CAPES;
- Manutenção de parte dos recursos alocados em 2006, que tem a finalidade de reduzir o impacto de grandes modificações entre 2006 e 2007. Esta linha de ação tem o efeito de uma regra de transição até o próximo período, onde todos os recursos do orçamento da avaliação anual serão alocados com base no desempenho acadêmico do período.

3.3 – Diretrizes para Elaboração de Critérios/Indicadores para as Linhas de Ação Propostas

A tabela a seguir apresenta a diretriz básica para a elaboração dos critérios/indicadores que serão estabelecidos para cada linha de ação, que requer esta avaliação.

GRUPO	CÓDIGO	LINHAS DE AÇÃO	CRITÉRIOS/INDICADORES
Conceito 3	3.2	Incentivo aos Programas com conceito 3, que tiverem melhor desempenho.	<ul style="list-style-type: none"> □ Evolução da Produção científica e melhoria na Titulação no período 2004-2005 (?) em relação ao triênio anterior; ou □ Posição do Programa na área considerando apenas o conceito atual, para Produção científica e melhoria na Titulação.
Conceito 4	4.2	Incentivo aos Programas com conceito 4, com tendência para passar para conceito 5.	<ul style="list-style-type: none"> □ Evolução da Produção científica e melhoria na Titulação no período 2004-2005 (?) em relação ao triênio anterior; ou □ Posição do Programa na área considerando apenas o conceito atual, para Produção científica e melhoria na Titulação.
Conceito 5	5.2	Incentivo aos Programas com conceito 5, com tendência para passar para conceito 6.	<ul style="list-style-type: none"> □ Grau de Internacionalização; □ Evolução Produção científica qualificada no período 2004-2005 (?) em relação ao triênio anterior.

A avaliação dos indicadores acima será baseada, principalmente nas seguintes informações da CAPES:

- documentos de área, e
- cadernos de avaliação dos Programas da UFPE de 2004 e de 2005.

Para grau de Internacionalização serão propostos indicadores próprios, a partir da análise dos documentos de área dos Programas com conceito 5. Apenas neste caso será utilizado formulário próprio, para obtenção de informações, a ser enviado para os coordenadores de Programas com conceito 5.

ANEXO 1

Considerações Gerais

As seguintes considerações gerais foram estabelecidas para a elaboração desta proposta básica:

- Não se deve criar um conjunto de critérios que signifique um novo sistema de avaliação concorrente ao sistema de avaliação da CAPES.
- O estabelecimento de novos critérios e indicadores deve estar associado a objetivos de desempenho claros, ou linhas de ação que se queiram implementar para o desenvolvimento da Pós-Graduação na UFPE. Assim, para cada objetivo ou linha de ação são estabelecidos critérios/indicadores que possam avaliar o desempenho no respectivo objetivo ou linha de ação. Isto significa que antes de se propor critérios/indicadores, deve-se propor objetivos ou linhas de ação que atendam ao desenvolvimento da Pós-Graduação na UFPE.
- Verificou-se que, para a avaliação evolutiva dos Programas, é importante o estabelecimento de critérios e indicadores próprios para avaliação de um conjunto de Programas que tenham o mesmo conceito. Um conjunto de Programas com o mesmo conceito apresenta características mais homogêneas para o processo de comparação, quando se quer avaliar a evolução de seus indicadores em relação a um período anterior. Neste caso, seria melhor ter um processo próprio para cada conjunto de Programas com conceito 3, 4 e 5.
- Observar que, para qualquer indicador (exemplo: número de dissertações/teses por docente permanente), valores absolutos de um Programa, num dado período, não podem ser comparados com Programas de outra área de conhecimento. Para tal comparação, estes indicadores deveriam ser normalizados para uma escala comum, convertendo-se os valores absolutos para a escala de 1 a 5 (usada pela CAPES; 1= Deficiente, 2 = Fraco, 3 = Regular, 4 = Bom, 5 = Muito Bom). É desta forma, que o CTC da CAPES efetua a comparação entre os Programas de diversas áreas. Deve-se consultar o documento de área de cada Programa para verificar a forma de conversão.
- Igualmente, estes indicadores (em valores absolutos de um Programa) não podem ser comparados com a posição relativa na área de conhecimento, pois poderiam levar a graves distorções. Por exemplo, há áreas onde o número de dissertações/teses por docente permanente (isto ocorre para outros indicadores), pode ser penalizado se diminuir ou se aumentar, em relação a valores de referência, o que tornaria difícil uma comparação. Não é possível saber-se (de forma isolada, com valores absolutos) o que acontece quando o valor do número de dissertações/teses por docente permanente aumenta. Isto pode corresponder a passar de 5 (Muito Bom) para 3 (Regular). Este problema não ocorre quando se usa os valores normalizados para a escala de 1 a 5, usada pela CAPES. Para tal deve-se consultar o documento de área de cada Programa.
- Avaliar a possibilidade de analisar indicadores, comparando a posição relativa do Programa considerando o desempenho médio da sub-área de atuação; verificar se a CAPES divulga para todos as sub-áreas estes valores.
- Na elaboração de critérios, observar que dados de apenas um ano podem apresentar distorções quando usados para avaliação do Programa, devido a questões pontuais de sazonalidade (pode ser mais crítico em Programas pequenos ou médios). A CAPES toma o cuidado de não emitir conceitos para as avaliações anuais (chamada de avaliação continuada). Verificar se isto pode ser resolvido com médias móveis dos últimos três anos.

ANEXO 2

EXEMPLOS ILUSTRATIVOS DE LINHAS DE AÇÃO PARA O ORÇAMENTO DA AVALIAÇÃO ANUAL

O estabelecimento de linhas de ação para a alocação de recursos do orçamento da avaliação anual do PROF, terá uma dinâmica de atualização anual.

A seguir alguns exemplos ilustrativos de linhas de ação

- Melhoria de Programas com conceito 3;
- Incentivo aos Programas com conceito 5 ou 4, em função de sua distância do melhor Programa na área (que pode ser 4, 5 ,6 ou 7);
- Incentivo aos Programas com conceito 5, com tendência para passar para conceito 6.
- Incentivo aos Programas com conceito 4, com tendência para passar para conceito 5.
- Apoiar Programas com prejuízo na avaliação, comprovadamente por estar em comitê inadequado; permite apoiar cursos que caem de conceito, que de forma comprovada não tiveram significativa redução de desempenho.
- Incentivo para Programas que abrem novos doutorados.
- Incentivo para novos Programas (mestrado);

ANEXO 3

Alocação do orçamento da avaliação anual em 2006

PROGRAMA	CONCEITO	BONUS
ADMINISTRAÇÃO	5	R\$ 26.916,00
ANTROPOLOGIA	5	R\$ 53.827,20
BIOLOGIA FUNGOS	5	R\$ 40.156,80
C. COMPUTAÇÃO	5	R\$ 47.757,00
DESENVOLVIMENTOURBANO	5	R\$ 34.610,40
DIREITO	5	R\$ 22.573,20
ECONOMIA	5	R\$ 16.340,40
EDUCAÇÃO	5	R\$ 34.182,00
ENGENHARIA CIVIL	5	R\$ 41.151,60
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5	R\$ 52.429,80
MATEMÁTICA	5	R\$ 52.170,60
SERVIÇO SOCIAL	5	R\$ 22.359,00
SOCIOLOGIA	5	R\$ 46.861,80
T.E. NUCLEARES	5	R\$ 53.359,80
ARQUEOLOGIA	4	R\$ 17.077,80
BIOLOGIA ANIMAL	4	R\$ 22.629,00
BIOLOGIA VEGETAL	4	R\$ 39.115,20
C. DE MATERIAIS	4	R\$ 32.556,60
C. POLITICAS	4	R\$ 20.670,00
CIRURGIA	4	R\$ 36.478,80
COMUNICAÇÃO	4	R\$ 12.759,00

PROGRAMA	CONCEITO	BONUS
ENGENHARIA ELÉTRICA	4	R\$ 48.310,20
ENGENHARIA MECÂNICA	4	R\$ 32.707,20
ENGENHARIA QUÍMICA	4	R\$ 42.146,40
ESTATÍSTICA	4	R\$ 21.804,00
GENÉTICA	4	R\$ 22.873,20
GEOCIÊNCIAS	4	R\$ 33.598,20
GEOGRAFIA	4	R\$ 11.839,20
HISTÓRIA	4	R\$ 45.546,00
LETRAS	4	R\$ 51.337,20
MED. TROPICAL	4	R\$ 24.656,40
NEUROPSIQUIATRIA	4	R\$ 18.895,20
NUTRIÇÃO	4	R\$ 30.473,40
S.C.ADOLESCENTE	4	R\$ 13.678,20
(CIENC.B.) FISILOGIA	3	R\$ 9.756,00
BIOQUÍMICA	3	R\$ 13.434,00
C. BIOLÓGICAS	3	R\$ 40.645,20
C. FARMACÊUTICAS	3	R\$ 30.473,40
C.GEODÉSICAS	3	R\$ 11.595,00
DESIGN	3	R\$ 9.156,00
ENGENHARIA MINERAL	3	R\$ 6.078,00
FILOSOFIA	3	R\$ 9.156,00
GESTAO DE POL AMB	3	R\$ 5.928,00
MAT. COMPUTACIONAL	3	R\$ 13.442,40
MED. INTERNA	3	R\$ 11.595,00
OCEANOGRAFIA	3	R\$ 41.995,80
ODONTOLOGIA	3	R\$ 9.756,00
PATOLOGIA	3	R\$ 11.595,00
PSICOLOGIA	3	R\$ 5.928,00
SAÚDE COLETIVA	3	R\$ 15.273,00
		R\$ 1.369.653,60
valor médio		R\$ 27.393,07
valor máximo		R\$ 53.827,20
valor mínimo		R\$ 5.928,00